



Lei nº 2668 de 13 de março de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Lei 2637/2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. O art.2º da Lei 2637/2023 passa a ter a seguinte redação abaixo descrita.

Art. 2º. O valor do Auxílio-Alimentação Legislativo corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais) para os Parlamentares, e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os Servidores, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções e mandato.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei 2637/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal para o exercício 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Escada, 13 de março de 2024.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 013
DATA 14 / 03 / 2024

Funcionária(o)